



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

000108

LEI Nº 1.568/99.
DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ. sob nº 50.819.580/0001-11, com sede à Avenida Papa João XXIII, nº 1.128, Bairro Campo Grande - Pilar do Sul/SP., entidade assistencial e filantrópica, com finalidade de subvencionar a entidade por 02 (dois) anos, com revisão dos valores a cada 06 (seis) meses.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal subvencionará financeiramente e mensalmente a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, no valor de R\$51.575,00 (cincoenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - O Convênio a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo, parte integrante desta lei, bem como, ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições da Lei nº 1.244 de 28 de Setembro de 1995.

Art. 4º - Ficam suprimidas as alíneas "a e b" do artigo 2º da Lei nº 1.244 de 28 de Setembro de 1995.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

000109

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 1999.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Pref. Municipal

Maria Elisabeth Marcondes Guimarães
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do sul, na data supra.

Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3652
Pilar do Sul, 08 Outubro 1999
Funcionário: *[Signature]*

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Substituta